



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 029 -2013/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso Técnico Integrado em Artesanato na modalidade PROEJA e aprova seu respectivo plano de curso.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria N.º 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o diagnóstico do setor de artesanato do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Preliminar de Vestuário do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Área de Colegiado do Núcleo Integrador do Campus Taguatinga realizada no dia 09 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23162.000067/2013-10, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 20 de agosto de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Técnico Integrado em Artesanato na modalidade PROEJA, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



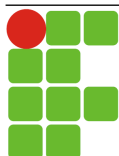
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília – DF, 08 de novembro de 2013.

Original assinado

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília-DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2139 – Fax: (61) 2103-2136

www.ifb.edu.br